

**PROBLEMÁTICAS DA ESCRAVATURA
AFRICANA**

BRANCA

FORAM OS ESCRAVOS DECISIVOS NA ABOLIÇÃO DA ESCRAVIDÃO? CONSIDERAÇÕES A PROPÓSITO DE UM LIVRO DE NELLY SCHMIDT

João Pedro Marques*

Há cerca de duzentos anos Thomas Clarkson representou graficamente a gênese do movimento de combate à escravatura como um rio de ideias que foi engrossando ao longo do tempo até se tornar uma torrente irreprimível. O retrato que Nelly Schmidt faz desse movimento no seu último livro¹ tem um aspecto radicalmente diferente do rio imaginado por Clarkson. Em certo sentido, é como se esse rio tivesse invertido o seu curso e passado a correr da foz para a nascente.

Não é, aliás, um rio de fácil navegação. Escrito numa linguagem simples, o seu livro é, ainda assim, pouco claro, porque a narrativa salta frequentemente de época e muda de objecto sem pré-aviso. Numa mesma página lemos passagens que parecem reportar-se apenas ao caso francês, entremeadas com outras que só fazem sentido se dirigidas ao conjunto do universo escravista e abolicionista. Há, também, várias inconsistências, ideias que se afirmam de forma categórica para serem negadas ou matizadas algumas páginas adiante. Acresce que os 12 capítulos em que o livro se subdivide estão imbricados de uma forma que torna a leitura algo circular. Esta circularidade resulta, também, de uma arrumação de temas propícia a induzir no leitor uma ideia peculiar sobre precedências históricas, o que não é inocente pois o livro tem uma tese central, enunciada logo no preâmbulo: “vaincre l’esclavage fut l’objectif des premiers concernés, les captifs d’Afrique

* Instituto de Investigação Científica Tropical – Lisboa.

¹ Nelly Schmidt, *L’abolition de l’esclavage. Cinq siècles de combats (XVIe-XXe siècle)*, Fayard, Paris, 2005.

déportés aux Caraïbes-Amériques entre la fin du XVe et la fin du XIXe siècle. Ce fut *ensuite* et aussi celui des abolitionnistes qui, en Occident, cherchèrent, du XVIIIe au XIXe siècle, à convaincre les gouvernements européens de la nécessité de mettre un terme à la traite négrière et au système esclavagiste” (p. 7, *italico meu*). Ou seja, as várias manifestações de resistência escrava — revoltas, fugas, conspirações — teriam como meta acabar com a escravidão, pelo que os escravos teriam sido, historicamente, os precursores do movimento que assumiria a sua feição política manifesta — a feição abolicionista — em finais do século XVIII. Esta tese da prioridade cronológica e da relevância da luta anti-escravista levada a cabo pelas massas escravas é, depois, repetida muitas vezes e de várias formas ao longo da obra.

O que desde logo merece reparo, nesta tese, é o facto de Schmidt fazer uma operação de desinserção na medida em que, como explica (p. 8), o seu estudo da luta contra a escravidão não considera factos ocorridos noutros espaços e noutros tempos. Para a autora, teria sido nas Américas que o sistema escravista fora “le plus massif et le plus durable” e um estudo alargado a outras épocas poderia produzir “des amalgames fort trompeurs” (pp. 11 e 319). Ora, atendendo a que o objectivo do seu livro é, como ela mesma enuncia, “l’étude d’idées et de combats livrés pour vaincre l’esclavage” (p. 16), uma tal desinserção é inaceitável, ainda que se perceba a intencionalidade da manobra. De facto, se considerasse igualmente a Antiguidade e a Idade Média, tanto cristã como muçulmana, Schmidt ver-se-ia confrontada com uma de duas opções, ambas muito incómodas para o seu propósito: ou teria de reconhecer que a resistência à escravidão e o correspondente anti-escravismo vinham dos primórdios dos tempos (e explicar por que razão esse anti-escravismo não produzira efeitos nessas épocas antigas); ou, então, teria de considerar que as revoltas, conspirações e fugas ocorridas antes do século XVI não eram expressões de anti-escravismo, e explicar por que motivo o não eram. Acessoriamente, teria de explicar, também, por que razão os escravos na Antiguidade ou na Idade Média se revoltavam, se não estavam sujeitos ao tal “système massif” que só se desenvolveria mais tarde, nas Américas. São, como se verifica, demasiadas explicações difíceis que a sua manobra de desinserção permite pura e simplesmente contornar, com a curiosa coincidência de retirar de cena algumas das maiores rebeliões

escravas da história. Relembre-se que na Itália Romana, por exemplo, a primeira revolta da Sicília se prolongou pelo menos por 4 anos e envolveu cerca de 70 mil escravos; e que a revolta de Espártaco durou 3 anos e poderá ter tido uma adesão ainda maior (talvez 120 mil rebeldes), sendo necessárias dez legiões para a esmagar completamente². Só por uma vez — em São Domingos — as Américas passaram por uma revolta de escravos do mesmo gabarito. Quanto à ideia de “amálgama” trata-se de um argumento de circunstância: as “amálgamas” dependem mais da qualidade do historiador do que da amplitude do tema. Mas passemos por cima desta cómoda desinserção e entremos no conteúdo da obra e no âmago da sua tese central.

Para sustentar a ideia de que os escravos teriam sido os precursores do abolicionismo, Schmidt foca a sua atenção em todas as manifestações de reactividade, de rejeição ou de desespero, colocando num mesmo saco as revoltas nas plantações ou nos navios negreiros, as conspirações abortadas, os envenenamentos dos senhores ou as fugas de escravos. Na sua perspectiva, esses fenómenos teriam a mesma natureza e um significado similar — “les phénomènes de résistance que suscite l’esclavage, quelles que fussent leur origine et leur forme, appartenait tous à un même système” (p. 8) — e até mesmo ocorrências como o suicídio, o infanticídio ou a própria sobrevivência quotidiana do escravo poderiam ser vistas como “une manière de victoire” (p. 49). É certo que muitas dessas “vitórias” não estão documentadas porque os escravos não tinham acesso à escrita e os ocidentais — incluindo os próprios abolicionistas — não reconheceram nessas iniciativas escravas qualquer sentido ou propriedade anti-escravista. “Il s’agit pourtant bien de combats contre l’esclavage”, assegura Schmidt (p. 26).

Comecemos por notar que esta a concepção englobante — que é, agora sim, uma “amálgama muito enganadora”, para usar as expressões da própria autora — não deixa praticamente espaço para a figura do escravo complacente, obediente ou submisso. A história da escravatura dos africanos — e de outros povos — remete não apenas para a explo-

² Keith Bradley, *Slavery and Rebellion in the Roman World, 140 B. C. – 70 B. C.*, Indiana University Press, Bloomington e Indianapolis, 1998 (1ª ed. de 1989), pp. 61, 64, 96-97 e 107.

ração e a resistência, mas também para a anuência e a colaboração e, nessa história, à figura do escravo rebelde contrapõe-se, na outra face da moeda, a do escravo fiel ao seu senhor. Nunca devemos minimizar o facto de que, em quase todos os casos de revolta, os revoltosos enfrentaram a oposição dos negros livres e dos escravos que preferiram permanecer leais aos seus senhores. Um exemplo, apenas, entre muitos: na revolta ocorrida em 1733 na pequena ilha de São João só 14% da população escrava terá aderido ao movimento rebelde; a esmagadora maioria permaneceu fiel e muitos tomaram parte activa no combate aos revoltosos³. Convirá não esquecer, também, que vários projectos de rebelião foram abortados ou estrangulados no berço porque esses escravos fiéis — geralmente as mulheres — os denunciaram. Para os denunciantes, o caminho da liberdade passava pela delação, pela cooperação com as autoridades brancas, pela inevitável execução dos seus irmãos de infortúnio, e não pela revolta. A ideia de que os escravos eram seres sempre prontos a derrubar o sistema escravista corresponde a uma visão ingénua sobre a natureza das relações de poder absoluto ou de dominação total em que assentava a escravatura. Se não fosse ingénua, pergunta pertinentemente Davis, como se explicaria então que dois ou três brancos adultos pudessem controlar cem ou duzentos escravos numa plantação isolada das Caraíbas?⁴

Schmidt silencia esses factos e, na ausência ou escassez de dados que lhe permitam documentar o comportamento quotidiano como um modo de resistência, cinge-se à trilogia clássica de revoltas, conspirações e fugas. Em conformidade, dedica os primeiros capítulos da obra, ao enunciado de várias revoltas cuja dimensão geralmente não quantifica, preferindo a utilização de expressões como “grandes révoltes”, “révoltes importantes”, “soulèvement d’esclaves d’envergure”, só muito ocasionalmente aludindo ao número de rebeldes envolvidos. Fala também em frequentes conspirações, adicionando-as às revoltas o que, de um ponto de vista da análise histórica, levanta alguns problemas. Deve recordar-se que as confissões dos implicados — ou supostos

³ Isaac Dookhan, *A History of the Virgin Islands*, University Press of the West Indies, Kingston, 1994, p. 169.

⁴ David B. Davis, *In the Image of God. Religion, Moral Values, and Our Heritage of Slavery*, Yale University Press, New Haven, 2001, p. 325.

implicados — em conspirações eram geralmente obtidas sob tortura e que o seu valor é duvidoso. Parece claro que, em certos casos, os brancos inventaram conspirações, o que remete para fenómenos de paranóia ou de espírito persecutório, aliás, bem conhecidos e que transcendem a problemática ou o espaço da escravidão. Trevor-Roper mostrou como, sob tortura, as pessoas confessam aquilo que os interrogadores querem ouvir e denunciam os vizinhos e os amigos, acabando por conferir dimensões enormes a pequenos e inócuos eventos⁵.

Esses aspectos não terão sido ponderados por Schmidt, cujo método de juntar no mesmo saco coisas muito diferentes leva, aliás, a situações verdadeiramente aberrantes. No fim do livro (pp. 357-360), por exemplo, a autora apresenta a longa lista do que teriam sido as revoltas escravas. E verifica-se, com espanto, que dessa lista fazem parte episódios como o caso jurídico do navio *Amistad* (1839), a edificações de *quilombos*, revoltas de natureza política ou independentista nas quais, a par de vários grupos sociais, também participavam escravos, ou, ainda, o episódio de John Brown, designado por “rébellion de John Brown en Virginie”. Como é sabido, John Brown foi um abolicionista branco — algo que Schmidt nunca refere — que, em Outubro de 1859, à frente de um pelotão de brancos e negros atacou e tomou o arsenal de Harpers Ferry, na Virgínia, com o intuito de armar os escravos e desencadear uma revolta em pleno coração do Sul escravista. Essa revolta não se verificou e Brown viria a ser enforcado.

De qualquer modo, a constante referência a rebeliões ou conspirações vagamente descritas poderá levar o leitor a supor que as Américas viveram em permanente tumulto escravo. A própria autora induz directamente essa ideia quando refere, por exemplo, os escravos “souvent rebellés” de São Domingos (p. 69). Ora, importa dizer que antes da Era da Revoluções e do abolicionismo, isto é, antes de finais

⁵ H. R. Trevor-Roper, *Religion, the Reformation and Social Change*, Macmillan, Londres, 1967 (utilizei a trad. port. de Maria do Carmo Cary, *Religião, Reforma e Transformação Social*, Ed. Presença, Lisboa, 1981, pp. 73 segs.). Para um exemplo de uma conspiração forjada ver Winthrop D. Jordan, *Tumult and Silence at Second Creek: An Inquiry into a Civil War Slave Conspiracy*, Louisiana State University Press, Baton Rouge, 1993.

do século XVIII, as Américas não terão tido mais do que 10 grandes revoltas escravas — entendendo-se aqui por grande revolta escrava um movimento insurreccional envolvendo um mínimo de 200 ou 300 revoltosos, muito aquém de acontecimentos análogos vividos anteriormente noutras regiões do mundo. Os levantamentos de escravos de pequena dimensão foram, todavia, mais frequentes nas colónias americanas do que na Antiguidade e na Idade Média europeias, o que poderá relacionar-se com o tipo de utilização que lhes era dado em cada uma dessas épocas e locais. De facto, muitas das rebeliões ocorridas no espaço colonial estalaram na zona de plantação, em especial na área de produção açucareira onde, por norma, as condições de trabalho eram particularmente desumanas. Ao invés, e se exceptuarmos o trabalho nas minas, a utilização da escravaria no mundo antigo e medieval levava à dispersão dos escravos pelas casas dos senhores, onde ficavam tendencialmente ligados a actividades domésticas. Note-se, também, que em muitas colónias atlânticas se verificava uma desproporção muito grande, por vezes suicida, entre livres e escravos que, em muitos casos, constituíam 80 a 90% da população. Desproporções deste quilate, que eram inéditas ou invulgares na história da escravatura, nem sempre eram compensadas por guarnições militares minimamente adequadas. A ilha dinamarquesa de São João, que passaria por uma revolta de cerca de 150 negros em 1773, dispunha de uma pequena milícia ineficaz e de uma guarnição militar composta por 8 homens, apenas⁶.

Estas e outras razões contribuirão para explicar a relativamente maior frequência de insurreições escravas no mundo colonial. Ainda assim, essas insurreições não tocaram todas as zonas por igual e a par de colónias propensas à rebelião — como a Jamaica — houve muitas outras geralmente poupadas ao tumulto escravo. O Brasil, por exemplo, viveu em tranquilidade relativa até finais do século XVIII. Algo de semelhante pode ser dito a respeito de Trinidad ou de Barbados, de Santa Cruz, Curaçao, Antígua ou da ilha de São Domingos, onde, ao contrário do que afirma Schmidt, as revoltas foram raras nesse período. Após ter assistido ao primeiro (pequeno) levantamento de escravos

⁶ Neville A. T. Hall, *Slave Society in the Danish West Indies. St. Thomas, St. John and St. Croix*, The University of West Indies Press, Mona, 1994, p. 11.

negros na América, no início do século XVI, a ilha atravessaria os 270 anos seguintes sem grandes sobressaltos. Seria só depois do advento do abolicionismo e da Revolução francesa que as revoltas se tornaram mais disseminadas e mais ambiciosas, como se verá adiante.

A revolta não era, portanto, tão omnipresente como Schmidt sugere. Aliás, a historiografia mais recente tem revelado que a estratégia usualmente seguida pelos escravos nas Caraíbas e outras regiões não foi a revolta mas a negociação contínua com senhores e capatazes. As suas metas tinham pouco que ver com o problema da rejeição da escravidão (tal como os brancos a entendiam) mas viravam-se para metas mais comezinhas e tangíveis: queriam mais terra e mais tempo para cultivarem para si mesmos e para venderem no mercado local; queriam recompensas monetárias pela execução de certos serviços; queriam direitos para viverem uma vida social e familiar mais plena e satisfatória (o que implicava poder casar e ter liberdade de culto religioso). Nada disso é invulgar e constitui, talvez, o típico comportamento humano numa situação de grande subordinação ou dependência⁷.

É claro que, para Schmidt, a importância das revoltas não se mediria apenas pela frequência ou pelo número de rebeldes envolvidos, mas também pelo medo que causavam. Esse medo teria minado o sistema colonial europeu “pendant ses quatre siècles d’existence” (p. 17). Estamos aqui perante uma forma indirecta de aferir um fenómeno. Pelo medo das sociedades escravocratas poderia medir-se a dimensão da ameaça escrava e compreender, em última instância, o peso que tal ameaça teria assumido na decisão ocidental de abolir a escravidão. Mas este juízo não resiste a um pequeno assomo de história comparada. Nas sociedades escravistas o medo é uma inevitabilidade — os homens não são inconscientes e sabem que é perigoso ter alguém brutalizado dentro de casa — mas as abolições não variaram na razão directa da sua intensidade ou importância. Na Grécia Antiga, os senhores receavam fortemente eventuais insurreições ou vinganças de escravos e hilotas, mas, como sabemos, esse sentimento não os levou a pôr fim à

⁷ David B. Davis, *Inhuman Bondage: The Rise and Fall of Slavery in the New World*, Oxford University Press, Nova Iorque e Londres, 2006 (no prelo; usei o manuscrito gentilmente cedido pelo autor).

condição servil⁹. É certo que nas sociedades coloniais, onde a desproporção entre brancos e negros podia atingir, como vimos, níveis perigosamente desfavoráveis aos primeiros, a ocorrência de revoltas dava normalmente origem a grandes apreensões ou pavores. Mas é igualmente verdade que, com o passar dos dias, esses sentimentos tendiam a esbater-se e que o medo nunca impediu que os senhores distribuíssem armas a alguns dos seus escravos, tal como não impediu que continuassem a praticar a escravidão. Por isso, os franceses permaneceram agarrados às suas colónias escravistas, não obstante o balanço arrepiante da revolta de São Domingos.

Foram sobretudo os abolicionistas britânicos — cujo primeiro objectivo era a abolição do tráfico — que hipertrofiaram o problema do medo para melhor defenderem a proibição da introdução de mais escravos nas colónias, e foram eles que se encarregaram de manter vivo esse temor e de o actualizar a cada novo surto rebelde. Paradoxalmente, esse aproveitamento político da ameaça escrava ocorria no momento em que muitas das revoltas começavam a enveredar por caminhos menos ameaçadores para as comunidades brancas porque começavam a visar, agora sim, uma meta anti-escravista. É que, ao invés do afirmado por Schmidt, muitas das revoltas desencadeadas antes de finais do século XVIII, bem como de algumas das que ocorreram depois dessa época, não tinham como objectivo acabar com a escravidão. O que resulta do julgamento dos revoltosos e, também, da sua actuação no terreno, revela que os objectivos mais comuns eram escapistas, retaliadores e restauracionistas, isto é, tratava-se de readquirir a liberdade, matar os brancos, destruir os engenhos e outras instalações, e, consoante a relação de forças no terreno, escapar ou dominar uma região, onde, tendencialmente se restaurariam os modos de organização social africanos, incluindo a escravidão¹⁰. O propósito dos líderes da chamada revolta de Tacky, na Jamaica, era a extinção dos brancos, a tomada do poder na ilha, onde continuariam a produzir

⁸ Yvon Garlan, *Les esclaves en Grèce ancienne*, Ed. La Découverte, Paris, 1995, pp. 178 segs.

⁹ Para os aspectos restauracionistas das revoltas escravas anteriores aos finais do século XVIII ver Eugene D. Genovese, *From Rebellion to Revolution. Afro-American Slave Revolts in the Making of the Modern World*, Louisiana State University Press, Baton Rouge, 1979, prefácio e pp. 3 e 82 segs.

açúcar graças à escravização dos negros que se recusassem a segui-los¹⁰. O mesmo se passou na revolta ocorrida na ilha dinamarquesa de São João, em 1733, onde os rebeldes se dispuseram, inclusive, a vender escravos para obterem a pólvora de que careciam¹¹. Também os revoltosos que dominaram Berbice, em 1763, reduziram os mestiços à escravidão e, naturalmente, se a admitiam no seu seio, mais facilmente a admitiam no exterior. Como Kofi, o líder da revolta, dizia numa das cartas que dirigiu ao governador holandês da colônia, os seus homens não queriam continuar escravos, e por isso se tinham revoltado; mas o governador poderia e deveria suprir a sua falta importando outros africanos: “those negroes that your honour has in the ship, they can remain slaves”¹². Esse propósito de escravização de mestiços ou negros de outras etnias — que Schmidt nunca refere — continuaria a manifestar-se em algumas revoltas do século XIX, como, por exemplo, o famoso levantamento dos Malês, ocorrido na Baía, em 1835¹³. Não era, aliás, específico do mundo atlântico. Os muitos milhares de escravos negros que, em 869, desencadearam uma rebelião de grandes dimensões no sul do Iraque, e que chegaram mesmo a tomar Baçorá, nunca aboliram a escravidão. Pelo contrário, recompuseram o sistema em proveito próprio, escravizando os prisioneiros de guerra, as mulheres e crianças capturadas durante as conquistas das cidades ou vilas iraquianas¹⁴. Mas, ainda que se refira à revolta do Iraque, Schmidt optou por ignorar esse facto.

Poderá dizer-se — e com razão — que a tese de Schmidt não assenta apenas nos fenómenos de revolta. Como o seu método analítico coloca tudo num mesmo saco, as páginas do seu livro vão entrelaçando revoltas e conspirações com fugas e a subsequente edificação de acam-

¹⁰ Michael Craton, *Testing the Chains: Resistance to Slavery in the British West Indies*, Ithaca, Cornell University Press, Nova Iorque e Londres, 1982, pp. 127 e 132.

¹¹ Dookhan, *ob. cit.*, pp. 167-168.

¹² Monica Schuler, “Akan Slave rebellions in the British Caribbean”, in Hilary Beckles e Verene Shepherd (eds.), *Caribbean Slave Society and Economy*, IRP/James Currey Publishers, Londres, 1991, pp. 379-80.

¹³ João José Reis, *Rebelião escrava no Brasil. A história do Levante dos Malês em 1835*, Companhia das Letras, São Paulo, 2003, p. 268; para objectivos semelhantes na abortada revolta de 1807, ver também p. 73.

¹⁴ Alexandre Popovic, *The Revolt of African Slaves in Iraq in the 3rd/9th Century*, Markus Wiener, Princeton, 1999, em especial pp. 129-132; para as revoltas de menor dimensão ocorridas na mesma zona e envolvendo escravos negros, ver pp. 22-23.

pamentos de negros foragidos (vulgarmente designados por *marrons*). A autora identifica vários desses acampamentos, incluindo o famoso *quilombo* de Palmares, e caracteriza-os como espaços de liberdade erigidos à margem da sociedade escravista (pp. 26 e 47-48), omitindo que em alguns deles os escravos foragidos conservaram a escravidão, tal como conservaram formas de cooperação com o mundo colonial que, obviamente, não eram compatíveis com qualquer forma de anti-escravismo. É verdade que Schmidt nos informa de que os foragidos “firent aussi le jeu des colonisateurs” (p. 54), mas trata-se de uma passagem ambígua e fugidia rapidamente contrabalançada pela afirmação de que os *marrons* faziam alianças frequentes com os escravos revoltosos (pp. 64-65). Ora, nenhum *quilombo*, independentemente da sua dimensão e duração, deve ser visto como uma tentativa de destruir o sistema escravista nem, sequer, como uma rejeição absoluta desse sistema¹⁵. Os *marrons* adquiriam a liberdade para si mesmos, mas não eram geral ou necessariamente anti-escravistas. Por isso, os tratados de não-agressão estabelecidos entre as autoridades coloniais e os fugitivos irredutíveis previam, habitualmente, que a troca do reconhecimento da sua liberdade estes últimos passassem a colaborar com os brancos na captura e restituição de outros escravos foragidos. Esse método já fora utilizado na Antiguidade — as autoridades de Quios, por exemplo, estabeleceram um acordo desse tipo com os escravos rebeldes refugiados nas montanhas¹⁶ — e repetiu-se variadíssimas vezes na América escravista. Os *marrons* da parte ocidental da Jamaica, por exemplo, compravam, vendiam e possuíam um apreciável número de escravos e eram *bounty hunters*, isto é, caçadores de escravos fugitivos não apenas na própria ilha mas também no Suriname e noutros locais onde os seus serviços fossem requisitados. Além disso, ajudaram a combater sublevações nas plantações, razão pela qual eram odiados por uma parte da população escrava e adequadamente conhecidos como “the King’s Negroes”¹⁷. Em Palmares também

¹⁵ Donald Ramos, “O quilombo e o sistema escravista em Minas Gerais do século XVIII”, in João José Reis e Flávio dos Santos Gomes (orgs.), *Liberdade por um Fio. História dos Quilombos no Brasil*, Companhia das Letras, São Paulo, 1996, pp. 164-192.

¹⁶ Garlan, *ob. cit.*, pp. 181-184.

¹⁷ Richard Price (ed.), *Maroon Societies. Rebel Slave Communities in the Americas*, The Johns Hopkins University Press, Baltimore, 1996 (3ª ed.), pp. 22 e 148; e Genovese, *ob. cit.*, pp. 51 segs.

não se erradicou a escravidão: aqueles que viessem de *motu proprio* juntar-se aos foragidos, passariam a ser livres; mas os que fossem capturados no decorrer de um qualquer *raid*, seriam considerados cativos e iriam engrossar a camada servil do *quilombo*¹⁸. Práticas em tudo idênticas foram seguidas noutros núcleos de foragidos como, por exemplo, na ilha de São Domingos¹⁹.

Os escravos que através da fuga ou da revolta acediam à liberdade individual, não tinham como principal preocupação a libertação dos outros escravos e acabavam, por vezes, por recriar uma estrutura social que comportava a escravidão. O que não deve surpreender, uma vez que essa era a prática do tempo, tanto em África como na América. É muito desajustado, portanto, supor que por trás da fuga e da revolta estivesse necessariamente uma postura anti-escravista. Nos três primeiros séculos de vida do mundo afro-americano os escravos coloniais revoltaram-se como, já antes deles, se haviam revoltado os escravos gregos ou romanos. A sua luta visava frequentemente a vingança, a obtenção de terra e a libertação individual. Mas não visava, por norma, uma libertação global, algo de inerente e imprescindível a toda a concepção anti-escravista das relações humanas. Ao contrário do que Schmidt pensa (p. 11), reagir contra a sua sorte não equivale necessariamente a lutar contra a escravatura; também ao contrário do que pensa não houve grandes rebeliões sucessivas que só não terão triunfado porque havia uma política de controlo social muito repressiva e eficaz. Mas mesmo que tivesse havido, e que tivessem triunfado, nada indica que essas revoltas teriam originado mundos sem escravidão.

Todavia, originaram-nos na ilha de São Domingos, na viragem de Setecentos para Oitocentos, e esse exemplo de uma emancipação geral garantida pelos escravos poderia ter-se repetido a partir dessa data noutras colónias americanas. É verdade que a revolta de São Domingos resultou de uma improvável e muito específica conjugação de factores que mutuamente se reforçavam. De certa forma, foi um subproduto

¹⁸ Ronaldo Vainfas, "Deus contra Palmares. Representações senhoriais e ideias jesuítas", in Reis e Gomes (orgs.), *ob. cit.*, pp. 60-80; e Stuart B. Schwarz, *Slaves, Peasants, and Rebels. Reconsidering Brazilian Slavery*, University of Illinois Press, Urbana e Chicago, 1996, p. 124.

¹⁹ Price (ed.), *ob. cit.*, p. 141; Genovese, *ob. cit.*, p. 57.

da Revolução Francesa que vingou porque, para além de ter ocorrido na esteira da luta entre facções revolucionárias e contra-revolucionárias locais, e da guerra com a Espanha e a Grã-Bretanha, acabou por se materializar em paralelo com o esfarelamento e o colapso da autoridade branca. Mas não pode ignorar-se que, nesse cenário convulsivo, aquilo que começara por ser uma reivindicação limitada de melhoria das condições da escravidão foi-se ajustando à realidade vivida e às ideias que andavam no ar, e foi derrapando para a reivindicação da emancipação e, depois, para a luta pela independência. A partir de 1793-94, a revolta escrava entrelaçou-se com o ideário abolicionista e revolucionário e os revoltosos lutaram clara e assumidamente pelo fim da escravidão e, depois, pelo nascimento do Haiti²⁰.

Em certas colónias inglesas assistiu-se a um processo com algumas similitudes. Encorajados pelos avanços que o abolicionismo ia tendo, em Inglaterra, ou por rumores de que o rei já decretara a sua libertação, milhares de escravos em Barbados (1816), em Demerara (1823) e, depois, na Jamaica (1831) desencadearam revoltas que reivindicavam o fim da escravidão. Apesar de terem sido esmagadas com violência, essas revoltas — que, por vontade manifesta dos revoltosos, causaram poucas vítimas entre a população branca — viriam a ter influência no ritmo a que Grã-Betanha ia caminhando para a abolição. Em certo sentido, a forma como o receio das sublevações escravas foi ideologicamente utilizado pelos abolicionistas britânicos contribuiu para criar uma espécie de sistema de retroação: cada nova revolta reforçava a argumentação abolicionista; e uma argumentação abolicionista reforçada, contribuindo para um movimento abolicionista mais acutilante, ecoava nas colónias, estimulando outras revoltas²¹. Numa sociedade cada vez mais adversa à ideia de escravidão colonial, como era a britânica, a revolta de 1831 na Jamaica e os acontecimentos com ela relacionados — nomeadamente, a perseguição de que os missionários baptistas foram alvo por parte da população e das autoridades coloniais — fizeram inclinar decididamente os pratos da balança

²⁰ David P. Geggus, "The Haitian Revolution", in Beckles e Shepherd, "ob. cit.", pp. 402-418; e id., *Haitian Revolutionary Studies*, Indiana University Press, Bloomington, 2002.

²¹ João Pedro Marques, *Revoltas Escravas e Abolição da Escravidão: Entre a Mistificação e o Mal Entendido*, Alêtheia, Lisboa (no prelo).

a favor da emancipação. É evidente que o carácter auto-contido das acções escravas ajudou muito a causa abolicionista em Inglaterra. Se os escravos de Barbados, Demerara ou da Jamaica tivessem seguido o exemplo de São Domingos e massacrado centenas ou milhares de brancos, seria muito mais difícil passar a mensagem abolicionista para a população britânica e, depois, europeia²². De qualquer forma, o efeito catalizador e reorientador do abolicionismo na rebeldia escrava, é indesmentível. Basta atentar no facto de essas revoltas terem sido mais frequentes e mais amplas nas colónias de metrópoles onde o abolicionismo tinha expressão do que nas de países como Portugal, Holanda ou Espanha, onde os movimentos abolicionistas não existiam ou eram pouco influentes. Isto significa que é inteiramente insustentável a tese de que os escravos se emanciparam a si próprios. Como diz Craton, reportando-se ao caso britânico, “it would be perverse to claim that slaves actually achieved their own emancipation by resistance. The changes that occurred in 1808, 1834, and 1838 were decreed and enforced by the imperial parliament, after a majority of its members became convinced by arguments that slavery was at the same time, morally evil, economically inefficient, and politically unwise”²³.

Não foram as revoltas — acontecimentos comuns na história da escravatura — mas outros e mais decisivos factores que, em determinado momento, empurraram os povos ocidentais no sentido da abolição. Foram esses factores, com destaque para a mudança de perspectiva acerca da justiça e da necessidade da escravatura, que permitiram a construção e aplicação de uma nova norma de liberdade universal, muito diferente da liberdade individual ou grupal geralmente visada, até então, pelas fugas ou sublevações escravas. São esses factores — e não as revoltas — que constituem a variável estratégica da emancipação. Afirmar, como Schmidt faz nas conclusões do seu livro, que “chaque décret d’émancipation, qu’il s’agisse des domaines coloniaux français, anglais, espagnol, danois ou néerlandais, fut précédé d’un soulèvement d’esclaves plus ou moins long qui précipita la prise de décision” (p. 326) só pode aceitar-se no que diz respeito ao

²² Davis, *Inhuman...*, *ob. cit.*

²³ Craton, *ob. cit.*, p. 242.

caso inglês. No resto, é simultaneamente parcial e falso. Parcial, porque passa ao lado do ocorrido em Portugal, na Suécia, no Brasil ou nos novos países nascidos nas ex-colônias espanholas, onde os processos emancipacionistas foram independentes de revoltas escravas. E falso porque, a menos que se atribua ao verbo “preceder” um âmbito tão extenso que permita incluir factos ocorridos à distância de várias décadas ou de séculos, os decretos de abolição espanhóis, holandeses, dinamarqueses e franceses não foram precedidos por revoltas escravas²⁴. Acrescente-se que é inaceitável afirmar, como Schmidt também faz, que nos Estados Unidos a resistência dos escravos, bem como a fuga de milhares deles para o norte, contribuíram pelo menos tanto como a acção dos republicanos para pôr um fim à escravidão (p. 277). Como se sabe, no século XIX, houve apenas duas revoltas de escravos nesse país, a última das quais — a de Nat Turner — ocorreu em 1831, trinta anos antes da Guerra Civil, e terá envolvido 50 rebeldes. Como é sabido, também, durante essa guerra, numa altura em que o Sul estava a ser invadido por todos os lados e em que se sucediam os apelos e encorajamentos à revolta dos negros, essa revolta nunca surgiu, ainda que os milhões de escravos aí existentes se confrontassem com uma sociedade branca sulista onde, devido ao alistamento maciço da população masculina, predominavam mulheres, crianças e velhos. Isto não significa que o comportamento dos escravos tenha sido absolutamente inerte pois muitos arriscaram as suas vidas na fuga e juntaram-se em grande número às tropas combatentes²⁵. Mas a ausência de revoltas no período da Guerra Civil significa, isso sim, que a luta dos escravos pela liberdade foi feita num quadro regular, ao lado dos soldados brancos, e não num quadro insurreccional.

Da mesma forma que transmite uma imagem tendenciosa acerca do universo das resistências escravas, Schmidt traça um retrato distorcido da atitude europeia perante o problema da escravidão. A ideia principal que procura transmitir é a de alheamento, indecisão ou timidez da Europa em geral — e dos anti-escravistas em particular

²⁴ Marques, *ob. cit.* (no prelo).

²⁵ Davis, *Inhuman...*, *ob. cit.* Também havia alguns escravos nas fileiras do exército confederado, mas o seu número era de algumas dúzias, apenas, pois só mesmo nos últimos tempos da guerra os sulistas se decidiram a deitar mão desse expediente.

— face ao tráfico e à escravidão. Daí que comece por afirmar que durante dois séculos o tráfico e a escravidão se fizeram “dans un silence quasi absolu de la part de l’Europe” (p. 135) e que teria sido só em meados do século XVIII que, nas sociedades ocidentais, foram manifestadas publicamente dúvidas “sur la légitimation morale et religieuse de la traite négrière et de l’esclavage” (p. 12). Não é rigorosamente assim e a palavra “silêncio” é claramente forçada. Desde o século XV que várias vozes teceram considerações sobre o fenómeno. A primeira terá sido a de Zurara, logo no momento da chegada dos primeiros escravos a Lagos, e muitas dezenas se lhe seguiram, procurando justificar o escravismo ou, mais raramente — como foi o caso de Jean Bodin, no século XVI —, procurando condená-lo e exigindo a sua erradicação. Podemos tecer várias considerações a respeito dos juízos emitidos nessas épocas, num ou noutro sentido, mas não podemos considerar que apenas houve silêncio²⁶.

O mesmo tipo de visão desfocada acompanha, depois, toda a análise que Schmidt faz ao universo abolicionista de finais do século XVIII em diante. Num plano mais geral, é o próprio abolicionismo que é desvalorizado como um mero sucedâneo do anti-escravismo e da luta lançada pelos escravos séculos antes. Para Schmidt, o abolicionismo não seria senão o anti-escravismo de outros tempos ao qual se adicionara uma componente económica que tornava concebível a substituição do sistema escravista então existente por outras formas de organização económica e social (p. 17 e 24). Mas essa inovação, que fazia o abolicionismo mais convincente para a opinião pública, não constituiria uma ruptura com o que já vinha de trás. Daí que discorde da importância que geralmente se lhe atribui e que considera excessiva. Até porque implicaria que os libertos teriam como que uma espécie de dívida de gratidão para com os abolicionistas, sobre os quais, considera Schmidt, se terá construído uma vulgata mitológica (p. 19).

De facto, a visão desfocada também incide sobre a acção, a intencionalidade e o mérito das figuras que desempenharam um papel na abolição da escravidão. Simon Bolívar, por exemplo, é acusado de cinismo e Lincoln de ser um hesitante (pp. 253 e 277). Toda a Europa

²⁶ Ver João Pedro Marques, *Portugal e a escravatura dos Africanos*, Imprensa de Ciências Sociais, Lisboa, 2004, cap. 6.

é acusada de hipocrisia por, num primeiro momento, pretender abolir apenas o tráfico e não, logo de imediato, a escravidão (p. 119). Acresce que, para Schmidt, os abolicionistas não teriam ouvido os escravos, não os representavam nem conheciam os seus anseios e dificuldades, uma vez que testemunhos realmente fiáveis só teriam começado a ser recolhidos depois da Primeira Guerra Mundial, nos Estados Unidos: “Qui ces abolitionnistes de l’esclavage ont-ils écouté, dans ces conditions? Des esclaves qu’ils ne virent jamais, pour la grande majorité d’entre eux, dont ils ne s’inquiétèrent pas des revendications authentiques, ou bien les assemblées et délégués de planteurs, ou encore les Parlements européens (...)?” (p. 21).

Trata-se de uma ideia duplamente errada. Errada, desde logo, quanto aos próprios escravos e ao seu reconhecimento da importância vital assumida pelos políticos que, de algum modo, desempenharam um papel na sua libertação. Quando Lincoln entrou em Richmond (Virgínia) foi rodeado por multidões de escravos que o glorificavam como um Messias que viera libertá-los da escravidão²⁷; de forma análoga nas colónias inglesas Wilberforce era visto como um libertador, e daí o refrão da propaganda subversiva que já em 1816 ia correndo entre os escravos: “Oh me good friend, Mr. Wilberforce, make we free!”²⁸. É significativo que, mais tarde, nos primeiros tempos da emancipação, os negros tenham aderido em massa à Igreja Baptista, como forma de retribuírem uma acção e um apoio que consideravam terem sido essenciais na obtenção da liberdade²⁹. Quem ler as memórias dos escravos — que, não obstante o afirmado por Schmidt, se fizeram ouvir —, percebe a importância que para eles tinha a figura do abolicionista³⁰. Uma figura cuja fama, aliás, se estendera até África, ainda que por vezes de forma muito distorcida, e por isso houve casos em que, ao avistarem uma embarcação com pavilhão britânico, os escravos

²⁷ Davis, *Inhuman...*, *ob. cit.*

²⁸ Citado in Michael Craton, *Empire, Enslavement and Freedom in the Caribbean*, IRP/James Currey Publishers, Oxford, 1997, p. 269.

²⁹ Catherine Hall, *Civilising Subjects. Metropole and Colony in the English Imagination, 1830-1867*, Polity Press, Cambridge, 2002, pp. 11 e 105.

³⁰ O mais acessível, por ter sido publicado em português, será a autobiografia de Frederick Douglass, *Memórias de um escravo americano*, Mareantes, Lisboa, 2005 (em particular pp. 64-68 e 159-162).

transportados em navios negreiros fizeram ouvir apelos ao “Rei Jorge” para que os auxiliasse³¹.

E é, também, uma ideia errada sobre os abolicionistas que, contrariamente ao que Schmidt afirma, tinham um conhecimento notável sobre o modo como operavam o tráfico e as plantações, sobre as condições em que os escravos viviam, sobre as violências a que estavam sujeitos e, por vezes, sobre as suas aspirações. Muitos deles conheciam as colónias. Benezet, vivia na Pensilvânia; James Stephen, o estratega e ideólogo do movimento que levaria à abolição do tráfico passara parte da sua vida na Jamaica e em Barbados; Thomas Clarkson, estudou *in loco*, e com risco da própria vida, a forma como operava o tráfico a partir de Liverpool e de outros portos ingleses; James Ramsay viveu durante dezanove anos nas Caraíbas; Schöelcher visitou Cuba, os Estados Unidos e o Senegal, e passou um ano nas Caraíbas; em 1836 vários líderes abolicionistas (entre os quais Joseph Sturge) foram expressamente às *West Indies* para verificarem as condições em que se processava a transição da escravidão para a liberdade; o próprio Sá da Bandeira esteve no Brasil e, durante esse período, procurou colher dados acerca dos escravos. Os exemplos podiam acumular-se mas o que importa frisar é que toda essa gente esteve muito mais próxima do mundo dos escravos do que Schmidt — ou qualquer historiador contemporâneo — alguma vez estará. Supor que os homens do passado não interpretaram devidamente os anseios dos escravos, porque não tinham informação ou porque haveria um manto de silêncio que impedia que se falasse sobre o assunto, é levar a teoria da conspiração demasiado longe.

A visão que Schmidt transmite sobre o abolicionismo é, ainda, desfocada porque não aponta ao alvo correcto. Precisamente porque parte de uma analogia errada entre anti-escravismo e abolicionismo, a autora identifica mal o início do processo, que situa nos filósofos franceses. Ora, o facto de usar a França como ponto de partida e de referência, permite-lhe traçar, no capítulo 4, um primeiro retrato onde acentua a falta de clareza e os frequentes impasses da intenção abolicionista. Schmidt surpreende-se com as ambiguidades de

³¹ Catherine Hall, *ob. cit.*, p. 98.

Montesquieu, Voltaire e outros filósofos setecentistas, que nunca terão feito ataques indesmentíveis ao sistema escravista (p. 71). Referindo-se já não exclusivamente aos filósofos mas a todos os que, no século XVIII, poderiam ser de algum modo favoráveis à abolição, a autora reprova-lhes “l’absence d’initiative au niveau de l’action” e estranha que nenhuma voz pedisse o fim da escravidão (p. 70).

Esta última afirmação não corresponde à verdade, nem mesmo para o caso particular da França, já que Viefville des Essarts chegou a apresentar na Assembleia Nacional, em Maio de 1791, um projecto para erradicar a escravidão num prazo de dezasseis anos³². Mas o mais importante é que se trata de uma censura descontextualizada. A Índia, a China, a Coreia, o mundo islâmico, a África subsariana conheceram formas de escravidão que também correspondiam a uma “morte social”, no sentido em que Patterson usa a expressão³³. Mas Schmidt — que cita Patterson para acentuar os fenómenos de “morte social” causados pela escravidão no mundo colonial — não mostra que qualquer dessas civilizações tivesse desenvolvido um *corpus* de juízos críticos acerca da escravatura que, por comparação, fizesse com que a timidez dos filósofos setecentistas franceses fosse invulgar ou patológica. Parece, portanto, descabido censurar esses filósofos porque hesitaram ou avançaram demasiado tarde para a ideia de abolição. É claro que poderá sempre alegar-se que as censuras de Schmidt assentam num subentendido: o de que o sistema escravista criado pelos europeus nos séculos XV a XIX teria sido único no grau de violência imprimida, e que, portanto, também só ele deveria ter suscitado um nível de rejeição total. Mas, do ponto de vista intelectual, tratar-se-ia de um subentendido ou de um subterfúgio?

Dito isto, é efectivamente verdade, como Davis mostrou há muitos anos, que os filósofos franceses não fizeram ataques indesmentíveis à escravidão, nem exigiram o seu fim³⁴. E não o fizeram, muito pura e simplesmente, porque não eram abolicionistas. A importância que

³² David B. Davis, *The Problem of Slavery in the Age of Revolution, 1770-1823*, Cornell University Press, Ithaca (N.I.) e Londres, 1975, pp. 113, 116-17 e 143.

³³ Orlando Patterson, *Slavery and Social Death. A Comparative Study*, Harvard University Press, Cambridge (MA) e Londres, 1982.

³⁴ David B. Davis, *The Problem of Slavery in Western Culture*, Cornell University Press, Ithaca (N.I.), 1966.

tiveram para o movimento abolicionista foi a de terem contribuído para a criação de um espírito cada vez mais incompatível com a ideia de escravidão. Mas o movimento abolicionista não começou com os filósofos como, aliás, também não começou em França, mas sim no mundo anglo-saxónico.

Contudo, a narrativa de Schmidt não segue o filão anglo-saxónico e, após ter feito um retrato da indecisão e timidez francesa, a autora faz contrastar, no capítulo 5, essa indecisão com a iniciativa dos escravos de São Domingos que, de armas na mão, impuseram a abolição. Não deixa de ser curioso que só neste capítulo, já depois de ter analisado a revolta, Schmidt nos informe da existência de Viefville des Essarts e do seu projecto para erradicar a escravidão (que fora apresentado 3 meses antes de se ter iniciado a revolta de São Domingos) (p. 85). De todo o modo, a tónica do capítulo está colocada na descrição da insurreição de São Domingos, que a autora considera ter dado início a um triplo processo que engendraria o fim do tráfico negreiro, da escravidão e do sistema colonial (pp. 101 segs.). Atribuir à revolta de São Domingos o início do fim do sistema colonial poderá parecer insustentável quando se sabe que já antes se dera a independência dos Estados Unidos (fenómeno que, esse sim, marcou o início do processo de sucessivas independências nas colónias americanas). Parecerá ainda mais insustentável a afirmação de que a revolta teria estado na origem do processo que levou ao fim do tráfico de escravos. Mas Schmidt, que silencia o facto de Toussaint ter chegado a recorrer ao tráfico — autorizado, aliás, pela Constituição haitiana de 1801³⁵ —, vai ainda mais longe e não só atribui aos governos haitianos posteriores a 1804 uma série de medidas enérgicas contra o *odioso comércio*, creditando a sua marinha de guerra com um papel importante na luta anti-tráfico na região das Caraíbas (p. 194), como considera que os haitianos “ont joué un rôle important dans la progression (...) du processus de destruction du système esclavagiste” (pp. 104-105).

Na verdade, a emancipação no Haiti foi um acontecimento único. Estimulou a eclosão de várias revoltas na zona, mas todas foram

³⁵ Cyril L. R. James, *The Black Jacobins. Toussaint L'Ouverture and the San Domingo Revolution*, Allison & Busby, Londres, 1980 (1ª ed. de 1938), p. 265; David Geggus, “The Haitian Revolution”, *ob. cit.*, p. 414.

esmagadas. Em nenhum outro local os escravos lograram a abolição da escravidão. Também não foi a partir do Haiti que o abolicionismo se propagou. Excepção feita ao apoio dado a Bolívar, em 1815, a troco da promessa de abolição da escravidão na América do Sul, o Haiti não teve uma intervenção directa nas emancipações em outros países americanos, nem mesmo nas colónias vizinhas, onde as autoridades haitianas se abstiveram de interferir, temendo retaliações. Na outra margem do Atlântico, a revolta haitiana também não foi determinante, ao invés do que Schmidt afirma (p. 69). Em 1802 os franceses restauraram a escravidão nas colónias remanescentes e só viriam a aboli-la em 1848, através de um processo político que pouco ou nada teve que ver com o que ocorrera no Haiti 55 anos antes. E nos outros países europeus os acontecimentos do Haiti atemorizaram certamente os poderes coloniais mas não constituíram um exemplo a seguir. Nenhum estado ocidental se sentiu coagido ou impelido a imitar o exemplo do Haiti. Sentiram-se, isso sim, coagidos ou impelidos a imitar o exemplo político e moral que vinha do norte dos Estados Unidos e, sobretudo, da Grã-Bretanha.

Contudo, o norte dos Estados Unidos e a Grã-Bretanha só surgem depois de nova deambulação de Schmidt pela história da indecisão abolicionista da França no período posterior à independência do Haiti, história que a autora prossegue, depois, pelos capítulos 7, 8 e 9 — os melhores do livro — até 1848. Ora, é no início do capítulo 7 que Schmidt nos proporciona uma breve resenha de 15 páginas sobre aquilo que designa por “impulso (abolicionista) anglo-saxónico”. Nessa resenha refere, naturalmente, os primeiros abolicionistas ingleses e norte-americanos (como Anthony Benezet, por exemplo) e as primeiras leis abolicionistas aprovadas no mundo ocidental. Significativamente, tudo isso surge apenas na página 136 — quase a meio do livro. Convirá frisar que Benezet publicou a sua mais famosa e influente obra em 1771, que a primeira lei de emancipação gradual nos Estados Unidos foi aprovada em 1780, que os abolicionistas ingleses lançaram a campanha política para pôr fim ao tráfico em 1787, e que todos esses acontecimentos precederam o titubeante arranque do abolicionismo em França e a revolta de São Domingos.

Esta estranha ordenação de factos históricos decorre, como é evidente, de um preconceito. Schmidt não ignora que na América do

Norte alguns estados já tinham decretado a abolição antes da revolta de São Domingos. Aqui e ali, ao longo do livro, surgem referências a esse facto. Todavia, desloca ou apaga esse conhecimento porque pretende provar que o século das emancipações foi inaugurado com a grande revolta escrava de 1791, a que se seguiram depois as outras emancipações realmente importantes (p. 13). Não é apenas a cronologia que é insólita ou enviesada. A própria filogénese que nos propõe não tem cabimento. As abolições inglesa, norte-americana, espanhola, portuguesa, brasileira, não se filiaram na revolta haitiana, mas num processo inteiramente diferente. O que inaugurou a era das emancipações foi a decisão da Pensilvânia e de outras regiões dos Estados Unidos de abolirem a escravidão, e o momento decisivo nessa era terá sido a libertação pacífica de quase 800 mil escravos nas colónias britânicas, durante a década de 1830. Foi sempre desse modo que as coisas foram entendidas por quem propôs e aprovou as abolições.

Este tipo de deslocação ou apagamento do conhecimento para melhor servir um objectivo ideológico ou a afirmação de uma tese surge em várias passagens do livro de Schmidt. Já o referi a propósito da ausência de referências ao facto de, em muitos casos, os escravos foragidos ou revoltosos terem conservado a escravidão. Um outro exemplo diz respeito ao volume total do tráfico transatlântico de escravos, um assunto que fez correr rios de tinta desde os trabalhos pioneiros de Philip D. Curtin³⁶. Graças à investigação realizada nas últimas décadas, com destaque para os estudos de David Eltis, é hoje ponto assente que esse volume terá rondado os 11 milhões de escravos. Schmidt conhece os estudos de Eltis. Ela mesma o cita, para melhor alicerçar algumas das suas afirmações, considerando-o um “spécialiste de la traite transatlantique” (p. 126). É, por isso, surpreendente que ao referir o quantitativo total de escravos exportados para as Américas, tenha preferido avançar o fantasioso e não fundamentado número de 22 a 24 milhões (pp. 120-121) em vez de recorrer aos dados de Eltis.

A parte final do livro inclui um capítulo dedicado às emancipações no continente americano, que é pouco mais do que uma listagem de nomes e acções abolicionistas algo desconexas, o que não evita, ainda

³⁶ Philip D. Curtin, *The Atlantic Slave Trade: a Census*, The University of Wisconsin Press, Madison, 1969.

assim, algumas distorções importantes. Schmidt passa pela emancipação brasileira, por exemplo, sem realçar a enorme importância que o abolicionismo viria a assumir nesse país a partir de 1880. Efectivamente, o Brasil foi o único país que reproduziu o modelo anglo-saxónico, desenvolvendo, então, uma forma de anti-escravismo activista e popular, com acções de massa e de propaganda, que suscitaram forte adesão da população³⁷.

O capítulo 11 acompanha a expansão europeia em África ou na Ásia e as formas de trabalho forçado aí implantadas. O abolicionismo é, agora, descrito como um logro ou uma hipocrisia, que mascarava formas de exploração que pouco diferiam da escravidão. Neste ponto Schmidt tem toda a razão. Mas o facto de não ter feito o mesmo tipo de considerações a respeito dos sistemas de trabalho implantados no Haiti, na sequência da revolta de 1791 e da independência do país, revela claramente a parcialidade da sua análise. De facto, o novo regime laboral adoptado a partir de 1793 estipulava que os escravos que já tivessem aderido ao exército ficariam livres (sujeitos apenas à disciplina militar) mas os trabalhadores rurais continuariam obrigados a permanecer nas plantações, em condições próximas das que tinham vivido até então. É certo que o chicote foi abolido e que os trabalhadores recebiam uma pequena parte da produção. Mas podiam ser — e eram — castigados de várias formas. No sul do Haiti, onde as plantações ficaram sob a alçada do general Dessalines, a situação podia ser insuportável. Se a produtividade baixava, um trabalhador era enforcado para servir de exemplo. As resistências e até revoltas que surgiram contra esse regime militarizado foram esmagadas por Toussaint de forma rápida e sem contemplanções³⁸.

O capítulo derradeiro, intitulado “servidões contemporâneas”, é uma nova listagem das iniciativas e determinações de organizações como a UNESCO ou a Anti-Slavery International, para tentarem

³⁷ Seymour Drescher, “Brazilian Abolition in Comparative Perspective”, in *The Abolition of Slavery and the Aftermath of Emancipation in Brazil*, Duke University Press, Durham, 1988, p. 44; ver, também, Robert Conrad, *The Destruction of Brazilian Slavery, 1850-1888*, University of California Press, Berkeley (Ca.), 1972.

³⁸ Carolyn Fick, “Emancipation in Haiti: From Plantation Labour to Peasant Proprietorship”, in Howard Temperley (ed.), *After Slavery. Emancipation and its Discontents*, Frank Cass, Londres, 2000, pp. 17 e. 23-27; e James, *ob. cit.*, pp. 276-79.

erradicar as actuais formas de exploração humana equiparáveis à escravatura. Schmidt, conclui dizendo que “aujourd’hui, le combat contre l’esclavage, prend la forme d’une cause perdue d’avance, celle d’arguments moraux contre des forces et des modèles économiques à toute épreuve. Les multiples aspects de la servitude semblent bien illustrer l’inefficacité complète des principes moraux face aux contraintes des relations économiques internationales” (p. 318). Ou seja, trata-se de sublinhar a ineficácia dos princípios morais e a convicção de que, sem acções no terreno, a escravidão nunca será erradicada (subentendendo-se que também no passado o não teria sido sem as revoltas escravas).

Para além das omissões e distorções, o livro tem inúmeros mal entendidos e erros de facto. Refiram-se apenas alguns: durante o século XVIII as campanhas abolicionistas dos Quakers não se limitavam ao norte dos Estados Unidos (p. 263), fizeram-se também no sul, até que, na viragem de Setecentos para Oitocentos, a maioria dos Quakers seria expulsa dessa região. Portugal não aboliu a escravidão nas suas colónias de África em 1910 (p. 282) mas sim em 1868, passando todos os escravos ainda existentes à situação de libertos, estado esse que terminaria legalmente em 1875. O tratado de Tordesilhas não visava a partilha do mundo conhecido entre Portugal e a Espanha (p. 36) pois as terras situadas para oeste do chamado meridiano de Tordesilhas ainda eram em grande parte desconhecidas. A Grã-Bretanha não interditiou o tráfico aos seus navios nacionais em 23 de Março de 1806 (p. 119) mas em 1807; a lei de 1806 destinava-se apenas a proibir o tráfico inglês para as colónias recém-adquiridas ou para os países estrangeiros. A lei emancipacionista britânica de 1833 não previa um período de aprendizagem que terminaria em 1838 (p. 119) mas sim em 1840. A Anti-Slavery Society de Londres não foi criada no fim do século XVIII (p. 14) mas em 1823 — como, aliás, a própria autora refere mais à frente (p. 139). Os tribunais de comissões mistas não foram criados “pour juger les capitaines de navires négriers” (p. 122), pois não tinham competência para tanto, mas para julgarem os navios e suas cargas. Na mesma página, a lista que Schmidt apresenta dos locais onde foram estabelecidas comissões mistas está muito incompleta, faltando nomear, entre outros, o Rio de Janeiro, Havana e Luanda.

A bibliografia usada também merece vários reparos uma vez que Schmidt recorre a várias obras com pouca credibilidade historiográfica mas em contrapartida prescinde de outras que seriam essenciais para o seu tema. No que respeita à revolta de São Domingos, por exemplo, a autora ignora completamente o trabalho desenvolvido por David Geggus, incontestavelmente o maior especialista nessa área.

Em suma, o mais recente livro de Nelly Schmidt não é uma obra que se recomende. Muito condicionado do ponto de vista ideológico, o livro assenta numa versão voluntariamente amputada do conhecimento do passado e, ao nível dos conceitos e das problemáticas, encontra-se na Idade das Luzes. Quer isto dizer que a distância que o separa dos melhores estudos sobre escravatura e abolicionismo produzidos pelas historiografias norte-americana, britânica e outras nas últimas três ou quatro décadas é abissal. Porquê, então, esta tão longa recensão? Basicamente, por duas razões. Em primeiro lugar, porque alguns leitores não terão a possibilidade de estabelecer esse tipo de comparação e poderão ser levados a pensar que aquilo que lêem no livro de Schmidt (que é, para todos os efeitos uma investigadora do conceituado CNRS) corresponderá à visão moderna e informada sobre o assunto — o que está longe de ser verdade. Em segundo lugar, e mais importante, porque este livro é o mais recente exemplo de uma tese que tem vindo a ser imposta por via política e que aspira a tornar-se na versão oficial, ensinada nas escolas. A chamada lei Taubira, aprovada pelo parlamento francês em 2001, classifica retrospectivamente o sistema escravista criado pelos europeus nos séculos XV a XIX — e apenas esse sistema, note-se bem — como um crime contra a humanidade; a lei visa também pressionar os outros membros do Conselho da Europa e das Nações Unidas para que adoptem legislação similar, e obriga o estado francês a defender a memória dos escravos e a honra dos seus descendentes. Na primeira linha dessa defesa está, naturalmente, a obrigatoriedade de afirmar que as resistências escravas foram a causa decisiva (ou, pelo menos, uma das grandes causas) do abolicionismo. Quem não o afirmar com toda a clareza, ou quem ousar questionar o sentido histórico de classificar como crimes contra a humanidade factos ocorridos em épocas e culturas que não os concebiam dessa forma, arrisca-se a grandes dissabores. No momento em que escrevo estas linhas, um dos melhores especialistas franceses de

história do abolicionismo acaba de ser alvo de uma acção judicial num tribunal de Paris precisamente por essas razões. Mas esse é um risco que Schmidt certamente não correrá. O seu livro é um hino ao politicamente correcto, ainda que fique a dever muitíssimo ao rigor historiográfico.